

LEI MUNICIPAL N.º 1.638, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.12.361.1241.1002 – Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

04.04.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito adicional de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de junho de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal